



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXMº SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

A Vereadora Adriana Guimarães Machado, infra-assinado, **vereadora** em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, II do Regimento Interno o encaminhamento ao Prefeito Municipal da Indicação ora apresentada.

INDICAÇÃO Nº 2021

No uso de minhas prerrogativas regimentais, indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que solicite ao setor responsável a análise do Anteprojeto de Lei que se encontra anexo, com a finalidade de fixar em 21% os recursos mínimos a serem aplicados nas ações e serviços de saúde no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA

Este Anteprojeto de Lei apresenta proposta que tem por finalidade majorar o percentual mínimo a ser gasto na saúde em 21% (vinte e um por cento), uma vez que a Constituição Federal fixa em apenas 15% esse percentual mínimo.

Em sendo aprovada, a emenda garantirá mais investimentos na saúde do município, não somente na atual administração, como também de forma permanente em todas as administrações futuras.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A saúde deve ser tratada com total prioridade pelo Poder Público em todas as esferas de governo, portanto, necessário programas e ações que contemplem essa demanda, sendo necessário mais recursos para essa importante pasta.

Ressalta-se que o art. 30, II da Constituição Federal autoriza que os municípios suplementem a legislação federal no que couber, conforme está sendo proposto nesse anteprojeto de lei.

Por todo o exposto, espera o autor que, o governo municipal avalie com carinho, e encaminhe o projeto de lei, a esta casa para apreciação dos nobres pares, estamos vivendo uma pandemia a qual assola nosso país, estado e não diferente nossa cidade, desta forma poderemos dar uma saúde mais digna a população Aracruzense.

Aracruz/ES, 15 de março de 2021.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora - REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2021

PROJETO DE LEI FIXA EM 21% OS RECURSOS MÍNIMOS A SEREM APLICADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes à 21 % (vinte e um por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, todos da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - O descumprimento da presente Lei acarretará a infração prevista no inciso XIV do art. 1º do Decreto-Lei Federal 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 25 de janeiro de 2021.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora - REPUBLICANOS